LEI Nº. 2.057, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$939.630,55 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 437 - 10.122.0025.0090 Enfrentamento da emergência de saúde pública
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$469.815,27
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior

Ficha: 438 - 10.122.0025.0090 Enfrentamento da emergência de saúde pública
3.90.39.00 - - MATERIAL DE CONSUMO.....R$469.815,28
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior

Suplementação (+).....R$939.630,55

Art. 2º. O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: R$939.630,55 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme saldo em conta corrente e código de aplicação.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 04 de fevereiro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração